



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**

Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e

Tecnologia

Interina

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e

Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**

Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELA TEIXEIRA RAMPINI**

Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e

Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs

- Atos da Administração.....4/8 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1287

Terça - Feira, 05 Dezembro de 2017



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.785 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Eluá Nogueira Torres De Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.785 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Planejamento e Gestão</b>			
2011.041270601.095	3.3.90.39-02	42.200,00	
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>			
2012.181220202.074	3.3.90.39-02		42.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>42.200,00</b>	<b>42.200,00</b>

PORTARIA Nº 499 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação e de AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear como Agentes Municipais de Desenvolvimento de São José do Vale do Rio Preto/RJ, os servidores: **JÉSSICA DA LUZ PEREIRA DE CASTRO**, Fiscal de Tributos, Matrícula 3.080 e **MICHEL CHARLES DE AZEVEDO**, Fiscal de Obras, Matrícula 3.228.

**Parágrafo Único** – A função de Agente Municipal de Desenvolvimento não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevância pública municipal.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de São José do Vale do Rio Preto no **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as demais normas municipais como Leis, Decretos e outros Atos Administrativos.

**Art. 3º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I-** residir na área da comunidade em que atuar;
- II-** possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida e
- III-** ser preferencialmente servidor do município.

**Art. 4º** - A função de Agente Municipal de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

**Art. 5º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I-** Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- II-** Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III-** Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas e diretamente com os empreendedores do município;
- IV-** Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- V-** Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;
- VI-** Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;
- VII-** Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;
- VIII-** Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;
- IX-** Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de dezembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 500 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 05054/2017,

#### RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos bens patrimoniais das diversas Unidades de Controle, alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica em substituição aos anteriores, com validade a contar de 27/11/2017:

Responsável pela Unidade de Controle da Secretaria de Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica – 68.08.00

TIAGO DE ARAÚJO MARTINS

Responsável pela Unidade de Controle do Veículos, Maquinas pesadas e implementos agrícola – 68.08.01

ALÉDIO DOS SANTOS THOMAZ

Responsável pela Unidade de Controle do Refeitório Municipal – 68.08.02

NEUZALIMA CHAVES SANTOS

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de dezembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro com material na publicação da Edição nº 1286 de 05 /12/2017, pag. 17.

**Homologação como Deserta – Pregão 061/2017.**

Onde se lê: Em 28 de novembro de 2017

Leia-se: Em 29 de novembro de 2017

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2017.**

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

**Atos da Administração**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO- Presencial nº 070/2017

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E FITA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO PRESENTE EDITAL.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 21 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 14:00 horas do dia 08/12/2017.

**Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 04 de dezembro de 2017.

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO- Presencial nº 063/017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIs (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV E V.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 12 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 064/017

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA POPULAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV e V.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 12 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 065/017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV E V DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 14 de DEZEMBRO de 2017.. **HORÁRIO:** 10:00 horas

**PREGÃO- Presencial nº 066/017**

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, DOPPLER, ECODOPPLER, BIOPSIAS, ECOCARDIOGRAMA USG, DENSITOMETRIA E HISTEROSSALPINGOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV E V DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 14 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 14:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 067/017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 19 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 068/017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS DE MAMOGRAFIA E PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV E V (TERMO DE REFERÊNCIA) DO REFERIDO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 20 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 069/2017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV E V DO PRESENTE EDITAL.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 20 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 14:00 horas do dia 28/11/2017.

**Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 24 de NOVEMBRO de 2017.

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES  
Pregoeiro

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 57 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 4922/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 109/2017  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
<b>Hr. do Processo: 4922/2017</b>							
<b>Licitação: 57/2017 - PR</b>							
<b>Data da Homologação:</b>							
<b>Fornecedor: 4400 - TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP</b>							
16	01-09-1766	ALPRAZOLAN, 0,5 MG ()	EMS	CP	30.000,000	0,0000	0,1130
17	01-09-1177	ALPRAZOLAN, 1,0MG ()	EMS	CP	30.000,000	0,0000	0,1110
43	01-09-1786	BUDESONIDA 32MCG - Spray nasal 120 doses ()	BIOSINTÉTICA	UN	1.000,000	0,0000	20,6800
73	01-09-1804	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, XAROPE - Frasco 100 mg ()	FARMAÇE	FR	1.050,000	0,0000	1,1900
84	01-09-1810	DOXICICLINA 100MG ()	PHARLAB	CP	2.000,000	0,0000	0,3430
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>64.050,000</b>		

São José do Vale do Rio Preto, 05 de Dezembro de 2017

ANALÚCIA MEDEIROS  
 Responsável pelo Setor de Contratos

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 58 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 6286/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 112/2017  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
<b>Hr. do Processo: 4922/2017</b>							
<b>Licitação: 57/2017 - PR</b>							
<b>Data da Homologação:</b>							
<b>Fornecedor: 1615 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>							
4	01-09-1758	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE - Frasco de 120 ml (CX C/1 FR)	NEO	FR	1.000,000	0,0000	5,4000
6	01-09-1760	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (CX C/100 STR)	QHYPERBRAIN	CP	82.000,000	0,0000	0,0170
10	01-09-1175	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML (CX C/50 FR)	HIPOLABOR	FR	600,000	0,0000	2,3000
13	01-09-1763	ALENDRONATO SÓDICO, 70 MG (CX C/4 CPR)	DELTA	CP	2.000,000	0,0000	0,3600
14	01-09-1764	ALOPURINOL, 100 MG (CX C/40 BLT)	PRATI	CP	15.100,000	0,0000	0,0440
18	01-09-1767	AMBROXOL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - Frasco 100 ml (FR PET AMB X 100ML)	DONADUZZI	FR	1.050,000	0,0000	1,6500
21	01-09-1770	AMIODARONA CLORIDRATO, 200 MG (CX C/50 BLT)	NATIVITA	FR	1.050,000	0,0000	1,6500
22	01-09-1180	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG (CX C/5 BLT)	GEOLAB	CP	32.000,000	0,0000	0,3300
26	01-09-1774	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG (CX C/50 BLT)	TEUTO	CP	20.000,000	0,0000	0,0370
28	01-09-1775	ATENOLOL, 50 MG - Comp. sulcado (CX C/40 BLT)	GEOLAB	CP	40.500,000	0,0000	0,0600
30	01-09-0976	AZITROMICINA 500 MG COMP (CX C/100 BLT)	PRATI	CP	53.000,000	0,0000	0,0340
44	01-09-0979	CAPTOPRIL 25 MG (CX C/25 BLT)	DONADUZZI	CP	12.500,000	0,0000	0,4900
45	01-09-1787	CAPTOPRIL 50MG - Comp. sulcado (CX C/20 BLT)	MEDQUIMICA	CP	84.000,000	0,0000	0,0150
46	01-09-1788	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100 ml (FRS C/100ML)	PRATI	CP	84.000,000	0,0000	0,0500
			DONADUZZI	FR	1.000,000	0,0000	12,1500
			UNIAO QUIMICA	FR	1.000,000	0,0000	12,1500

47	01-09-1789	CARBAMAZEPINA, 200 MG (CX C/50 BLT)	TEUTO	CP	50.000,000	0,0000	0,0670
48	01-09-1188	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG (CX C/50 BLT)	IMEC	CP	30.000,000	0,0000	0,0500
49	01-09-1790	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D3, 600MG + 400U (CX C/50 FR5)	IMEC	CP	50.000,000	0,0000	0,1400
50	01-09-1791	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG (CX C/50 BLT)	HIPOLABOR	CP	12.000,000	0,0000	0,1600
63	01-09-0945	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO (CX C/20 DRG)	NOVARTIS	CP	15.000,000	0,0000	0,8000
65	01-09-0992	CLONAZEPAM 2MG (CX C/480 CPR)	GEOLAB	CP	50.500,000	0,0000	0,0500
72	01-09-1803	CLOXANFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0,6UMG, POMADA - Bisnaga 30 gr (C/10 TB)	CRISTALIA	Bisna	4.000,000	0,0000	9,4000
82	01-09-1808	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG (CX C/50 BLT)	CRISTALIA	CP	85.000,000	0,0000	0,0730
83	01-09-1809	DOXASOZINA MESILATO 2MG (CX C/2 BLT)	SANDOZ	CP	3.000,000	0,0000	0,1500
92	01-09-1214	ESPIRONOLACTONA, 25 MG (CX C/10 BLT)	ASPEN	CP	33.000,000	0,0000	0,1370
93	01-09-1046	Espironolactona de 50 mg (CX C/50 BLT)	HIPOLABOR	CP	33.000,000	0,0000	0,2280
94	01-09-1216	ESPIRONOLACTONA, 100 MG (CX C/50 BLT)	HIPOLABOR	CP	30.000,000	0,0000	0,4380
99	01-09-1819	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG (CX C/5 BLT)	TEUTO	CP	60.100,000	0,0000	0,1000
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>884.350,000</b>		

São José do Vale do Rio Preto, 05 de Dezembro de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01.013.001-17

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº07439/2017 **PARTES: ASSOCIAÇÃO PRO GESTÃO DAS AGUAS DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO PARAIBADO SUL – AGEVAP e MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; OBJETO** Constitui objetivo do presente convênio, estabelecer mutua cooperação entre os partícipes com vista ao intercambio de dados e apoio técnico para a realização conjunta de atividades vinculadas à elaboração do (PMGERS) **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VIGÊNCIA:** entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, **CUSTO:** R\$1.031,70 (Um mil e trinta e um reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** 18.122.0020 **RUBRICA** 3.3.90.39.00.00.00.00.001- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

São José do Vale do Rio Preto, Em 05 de dezembro de 2017.

Ana Lúcia Medeiros

Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 62 - presencial

**PROCESSO Nº:** 6086/2017

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**VENCEDORA:** POSTO VALVERDÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 117/2017

**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Material	Descrição do Material	Marcas do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 6086/2017 Licitação: 62/2017 - PR Data da Homologação:</b>									
<b>Fornecedor: 1169 - POSTO VALVERDÃO LTDA</b>									
1	01-01-0001	GASOLINA COMUM ()	BR	L	200.000,000	0,0000	4,5790	915.800,00	Desclassif.
2	01-01-0002	ÓLEO DIESEL COMUM ()	BR	L	250.000,000	0,0000	3,6590	914.750,00	Desclassif.
3	01-01-0003	ÓLEO DIESEL S10 ()		L	150.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
4	01-01-0009	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (ETANOL) ()	BR	L	200.000,000	0,0000	3,6510	730.200,00	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>800.000,000</b>			<b>2.560.750,00</b>	

São José do Vale do Rio Preto, 05 de dezembro de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA

( N. 173 )

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 13:00 (treze) horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima septuagésima segunda- 173ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as presenças, esclareceu este presidente entrara de férias dia 11 de Dezembro de 2017, retornando no dia 11 de janeiro de 2018, colocou o processo n. 5760/2017 em análise, assim decidindo-se “Exmo (a) Senhor(a) Prefeito Municipal; Considerando o deliberado na Reunião de 04 de dezembro de 2017, na qual se verifica que as aferições foram avaliadas por esta Comissão, conforme determina o art. 22 da Lei nº 47/2013; “**Art. 22** - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei.**Parágrafo único** – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.” Temos que o aferidor preenchendo as fls 11, conclui, em média por 217,0 pontos, assim opina que “..o desempenho do servidor supera as exigências do cargo...” fls 12, no que, verificou-se a necessidade de treinamento dos aferidores e Secretários, para que, nesta fase, a boa qualidade de serviço publico seja a meta buscada, tendo esta Comissão já assim esclarecido e deliberou-se por Aceitá-las, com ressalva que as baixas pontuações, se deram por falhas de aferições; Assim, avaliamos positivamente, nos seguintes termos:1) O lançamento das notas estão adequadas, apontando o uso de critérios que visam o interesse e qualidade do serviço publico municipal, inclusive com ressalvas; 2) O atendimento às exigência do formulário e/ou da Legislação, ;3) As datas das aferições, atendem às exigências legais; Frente ao exposto, com fulcro no art. 23 da lei n. 47/2013, no que consta “...**será submetida à homologação da autoridade competente...**”, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo conforme ata n.164 e SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO ESTÁVEL, com os direitos e deveres correspondentes; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, 04/ 12/ 2017.”, assim, nos colocando a disposição das Autoridades, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...” , às 13:45 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Secretaria Adriana Lutte, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.